

**AVISO DE ABERTURA**  
**Concurso de Contratação de Escola**  
**Ano letivo 2019-2020**

Nos termos do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinado ao exercício de funções docentes na Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98, de 3 de setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para os seguintes horários:

**1. Horários a Concurso**

Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina	Nº de horas
1	M10	Flauta de Bisel	15
2	M17	Piano	10
3	M17	Piano (acompanhamento)	22
4	M24	Violino	6
5	M24	Violino	14
6	M24	Violino	14
7	M25	Violoncelo	16
8	M26	Canto	22
9	M30	História da Música	12

10	M32	Música de Conjunto (Coro)	4
11	M32	Música de Conjunto (Coro e Orquestra)	6
12	M35	Latim	4

## **2. Modalidade de contrato de trabalho**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

## **3. Duração do Contrato**

Até 31 de agosto de 2020.

## **4. Locais de trabalho**

Instituto Gregoriano de Lisboa (IGL), Avenida 5 de Outubro, n.º 258, 1600-038 Lisboa;  
Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira (EB1 de Telheiras e EB1 do Lumiar);  
Agrupamento de Escolas de Alvalade (EB1 de S. João de Brito).

## **5. Funções a desempenhar**

Lecionação da disciplina a concurso, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

## **6. Requisitos de Admissão a Concurso**

Qualificação profissional para a docência dos grupos de recrutamento dos horários a concurso e preenchimento dos demais requisitos previstos no artigo 22.º do Estatuto de Carreira Docente. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

## **7. Critérios e Subcritérios de seleção**

Nos termos do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 15/2018 de 7 de março, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, são os seguintes:

1. A avaliação curricular, com uma ponderação de 60 %;
2. A entrevista, com uma ponderação de 40%.

<b>1. Avaliação Curricular</b>		
<p>a) Experiência Profissional</p> <p>Número de anos completos de tempo de serviço, devidamente comprovado, prestado no grupo de recrutamento a que se candidata, contado até 31 de agosto de 2018:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 pontos por cada ano (até ao máximo de 10 pontos).</li> </ul>	10	60
<p>b) Habilitação própria específica para a disciplina a lecionar, de acordo com a Portaria 693/98 de 3 de setembro e respetivos aditamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.5 pontos por valor da classificação profissional / classificação académica*</li> </ul>	30	
<p>c) Formação contínua creditada relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (nos últimos 3 anos letivos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ponto por cada 5 horas de formação (até ao máximo de 10 pontos)</li> </ul>	10	
<p>d) Formação em Canto Gregoriano:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a nível do ensino superior ..... 10 pontos;</li> <li>• a nível do ensino secundário ..... 5 pontos;</li> <li>• outra ..... 2,5 pontos.</li> </ul> <p>Nota: apenas se contabiliza a formação de nível mais elevado.</p>	10	
<b>2. Entrevista</b>		
a) Questões relativas ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.	15	40
b) Apresentação de um projeto que se propõe desenvolver no IGL.	15	
c) Aspetos comportamentais evidenciados na interação com o júri.	10	

\*Apenas poderão ser consideradas candidaturas sem profissionalização quando esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados.

## **8. Candidatura**

8.1. O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

8.2. A candidatura é instruída com o curriculum vitae e com todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, nomeadamente:

- os comprovativos de habilitações e respetivas classificações;
- o comprovativo do tempo de serviço no ensino especializado da música, no grupo de recrutamento a que se candidata;
- os comprovativos da formação realizada, incluindo de Canto Gregoriano.

8.3. Os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do IGL ou podem ser enviados por correio electrónico para o endereço [iglsecretariageral@gmail.com](mailto:iglsecretariageral@gmail.com), dentro do período de candidatura.

8.4. A não apresentação dos documentos referidos no ponto 8.2, dentro do período da candidatura, é motivo para exclusão do concurso.

## **9. Entrevista**

9.1. A entrevista será única por candidato, mesmo que concorra a mais que um horário.

9.2. Os horários das entrevistas, agendadas em função do número de candidatos, serão afixados no IGL e na página eletrónica da escola.

## **10. Critérios de desempate**

1.º Critério - resultado obtido na entrevista;

2.º Critério - tempo de serviço em dias.

IGL, 12 de agosto de 2019

O Diretor  
Ricardo Monteiro